

CONTRATO N.º 152/2018
CONCURSO PÚBLICO N.º 37/2018/DICP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS
INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Ezequiel Hugo Abrantes China, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente na [REDACTED] Concelho de [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] e **Filipe Manuel Galvão Carraco dos Reis**, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Enviman – Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda.**, com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede em Rua dos Morais, n.º 70, Taveiro-3045-487 Coimbra, pessoa coletiva número 510 903 010, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 15/11/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 37/2018/DICP - Contratação de Serviços de Manutenção das Instalações Técnicas do Estádio Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020203 - Plano 2018/A/134, compromisso número 3254/2018, autorizado em 14/11/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

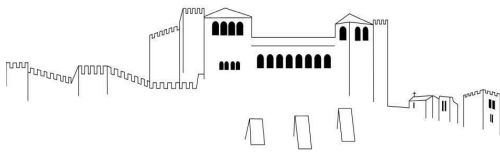
Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços referentes à manutenção de instalações técnicas do Estádio Municipal de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

1- Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €99.984,96 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2- O preço contratual corresponde ao preço a pagar, em resultado da proposta adjudicada, para execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, para um período de vigência inicial de 12 meses incluindo a possibilidade de renovação, por mútuo acordo, por mais de 12 meses, resultando assim num encargo máximo anual de € 49.992,48, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1- O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2- O contrato poderá ser renovado por mais 12 meses, por acordo entre ambas as partes.
- 3- A duração total do contrato, incluindo eventual renovação, não poderá ir além dos 24 meses.
- 4- O contrato terá um prazo de execução de 730 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente responsável pela [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos relativos ao caderno de encargos;
- b) O Caderno de Encargos;
- c) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- e) N.º de elementos a afetar à prestação dos serviços, quer de manutenção, quer pontuais;
- f) Prazo para resposta a pedidos de informação do Município.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 18 de setembro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 13 de setembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Coimbra-1. – [0728] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Ezequiel Hugo Abrantes China, emitido em 20/11/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Filipe Manuel Galvão Carraco dos Reis, emitido em 20/11/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Vítor Daniel da Costa Ribeiro, emitido em 20/11/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Enviman – Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda., emitido em 20/11/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Ezequiel Hugo Abrantes China, com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia do Cartão de Cidadão de Filipe Manuel Galvão Carraco dos Reis, com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.